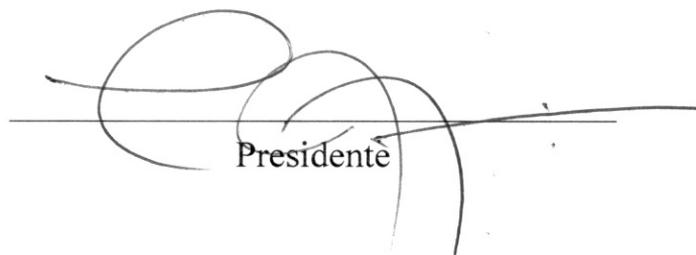


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 267/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

17/10/2017

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right. The signature is positioned above a horizontal line that serves as a baseline for the text below it.

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.868, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.017.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho que “Institui a Semana Municipal da Saúde Ocular na Estância Turística de Ibitinga e inclui no Calendário Oficial da Estância Turística de Ibitinga”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 267/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de outubro de 2.017.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.868, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.017.**

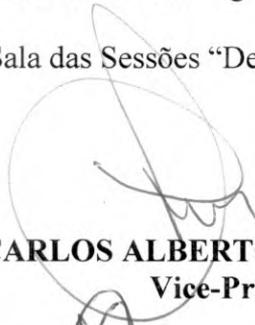
**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE OCULAR NA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 267/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

**Art. 1º.** Fica instituída a "Semana da Saúde Ocular", a ser incluída no calendário oficial da Estância Turística de Ibitinga, sendo realizada e comemorada, anualmente no mês de outubro, com o objetivo de divulgar e influenciar as pessoas a realizarem com frequência avaliações médicas com o propósito de estarem em dia com a saúde de seus olhos.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de outubro de 2.017.

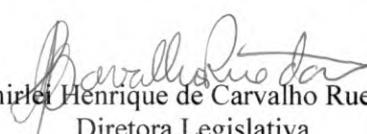
  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 (dezesete) de outubro de dois mil e dezesete (2.017).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP  
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1556/2017

Ibitinga, 18 de outubro de 2017.

**Assunto: Envia Resolução**

# CÓPIA

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução 4.868/2017 aprovada por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 17 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Recebido por: Ali

Data: 13/10/17

de  
Ass.

**VOSSA EXCELENCIA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

